

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ribeirão Preto

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA CÍVEL

Rua Alice Além Saadi, 1010, R. 6020, 6021 - Nova Ribeirânia

CEP: 14096-570 - Ribeirão Preto - SP

Telefone: (16) 3629-0004 - E-mail: ribpreto9cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0061208-73.2010.8.26.0506**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Edificio Sete Capelas**
 Requerido: **Waldomiro Afonso Junior**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Roberta Luchiari Villela

Vistos.

Por decisão de fls.617/618 foi determinado a apresentação de 3 (três) pareceres elaborados por corretores de imóveis habilitados e credenciados pelo órgão de classe (CRECI) acerca do valor do imóvel.

O exequente apresentou seus pareceres com valores de R\$ 260.000,00 (fls. 625), R\$ 250.000,00 (fls. 626) e R\$ 267.000,00 (Fls. 627).

Intimado pessoalmente, o executado ficou inerte.

Pois bem.

Levando-se em consideração a média das avaliações, tenho como resultado, o valor de R\$ 259.000,00, que, ora, homologo. Nesse sentido:

“Agravo de instrumento. Locação de imóvel não residencial. Execução de título extrajudicial. Interposição contra decisão que indeferiu o pedido de realização de perícia. Avaliação do imóvel que foi feita pela média das estimativas apresentadas pelas partes. Admissibilidade. Incidência do disposto no art. 871, IV, CPC). Recurso não provido” (TJSP; Agravo de Instrumento 2188968-48.2021.8.26.0000; Relator (a): Cesar Lacerda; Órgão Julgador: 28ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 23ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/08/2021; Data de Registro: 27/08/2021)

Manifeste-se o exequente em prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que de direito.

No silêncio do exequente, arquivem-se os autos com a movimentação "61614".

Intime-se.

Processo nº 0061208-73.2010.8.26.0506 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ribeirão Preto

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA CÍVEL

Rua Alice Além Saadi, 1010, R. 6020, 6021 - Nova Ribeirânia

CEP: 14096-570 - Ribeirão Preto - SP

Telefone: (16) 3629-0004 - E-mail: ribpreto9cv@tjsp.jus.br

Ribeirão Preto, 31 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**